



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**  
**EDITAL Nº 127/2019**

**Critério para Julgamento: Menor preço por item**  
**Data de Abertura: 21/10/2019**  
**Horário da Entrega dos Envelopes: 08h50min**  
**Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E COLDRE PARA O EFETIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme especificações contidas nos Anexos I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

**1 – DAS INFORMAÇÕES**

**1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 203.960,00**

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 21 de outubro de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis.



1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.



b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 4.4. Das Amostras:

4.4.1. Somente será solicitada amostra da empresa declarada vencedora, que deverá ser apresentada e identificada com número do pregão e nome da licitante, devidamente adequado para transporte e sua guarda, de acordo as especificações técnicas descritas nos **Anexos I e VII** deste Edital.

4.4.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo máximo de **10 dias (úteis)** dos itens 01 e 02 do Anexo I na numeração 41 para análise da Secretaria requisitante.

4.4.1.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

- a) Nome e CNPJ da empresa,
- b) Número da licitação;
- c) Item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.

4.4.1.3. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio – Itu-SP, aos cuidados do setor de segurança, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

4.4.1.4. Caso a licitante vencedora não apresente a amostra solicitada, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

4.4.2. Apresentada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural**, procederá a análise da mesma, que será realizada baseando-se na especificação nos **Anexos I e VII**, deste Edital.

4.4.3. Considerada aprovada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural** emitirá Certificado de aprovação.

4.4.4. A incompatibilidade da amostra apresentada com características do produto especificado no Edital e **Anexos I e VII**, implicará na sua reprovação, bem como na consequente desclassificação da licitante. Neste caso será solicitada amostra da licitante melhor classificada, desde que atendida as condições habilitatórias constantes no edital, na ordem de classificação, procedendo-se à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostra que atenda ao edital.

## 5 – Da Proposta

### 5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

- a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o**



**preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

## **5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:**

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinquena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Prazo de entrega:** A entrega dos materiais do presente certame deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

e) **Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria requisitante no endereço Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio – Itu-SP, aos cuidados do setor de segurança, de segunda a sexta feira, no horário comercial.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, descarregamento e entrega no local.

g) Os materiais, objeto do referido certame deverá ser acondicionado de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e entrega.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do



Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com abrangência de pelo menos 40% em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação.



**10.1.3.1. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

**10.1.4. Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão do pregão, os seguintes documentos:**

a) As especificações técnicas exigidas para os itens 1, 2 e 3 do Anexo I do Edital, deverão atender as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo VII (Laudos constantes dos itens 4, 7, e 9);

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

**11 – DOS RECURSOS**

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itú 400 anos, 111 – Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

## 12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.06.181.8008.2234 (Fonte 1: Municipal), constante do exercício de 2019 e subsequente.

## 14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.



14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS,

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.



c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itú.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itú, sito à Av. Itú 400 anos, nº 111, Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itú 400 anos, nº 111, B. Itú Novo Centro, Itú/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itú, 04 de outubro de 2019.

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**  
**Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Transporte e Mobilidade Urbana e Rural**

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu  
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500  
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao :00099 /2019↓ PG. 1 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

NO BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 21/10/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 21/10/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0001	20,--- PAR	BOTA TATICA - COTURNO BOTA TATICA DE ALTA PERFORMANCE PARA USO EM OPERACOES ESPECIAIS. DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.	_____	_____	_____
------	------------	--	-------	-------	-------

0002	80,--- PAR	BOTA CANO LONGO PADRAO POLICIAMENTO RODOVIARIO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.	_____	_____	_____
------	------------	--	-------	-------	-------

0003	300,--- PAR	BOTA CANO CURTO - BORZEGUIM PARA USO EM OPERACOES ESPECIAIS. DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.	_____	_____	_____
------	-------------	---	-------	-------	-------

0004	260,--- UN	COLDRE EM COURO COM TRAVA ANTI ARREBATAMENTO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.	_____	_____	_____
------	------------	--	-------	-------	-------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_

V TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ \_\_\_\_\_

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: \_\_\_\_\_

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM. PUBLICA,  
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASS./CARIMBO : \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, o qual objetiva a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3.1. do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de bota cano longo tipo Polícia Rodoviária, Bota cano curto modelo PM- borzeguim, coturnos e acessórios para o efetivo da Guarda Civil Municipal, Canil, Pelotão de Trânsito, Vigilância Patrimonial, Defesa Civil, Transporte e Fiscalização, Agente de Trânsito e Departamento de Sinalização Viária - DSV conforme especificações e quantidades presentes neste termo.

**2 - ITEM 01: BOTA TÁTICA - COTURNO**

Bota Tática de alta performance para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, zíper nas laterais para calce rápido, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.

**2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CABEDAL;** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi cromo liso HIDROFUGADO;

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

**2.2. GÁSPEA;** em couro bovino curtido ao cromo seguindo especificações item 2.1. Forro da gaspea (internamente) em couro tipo napa vacuum seguindo as especificações do item 2.8.

**2.3. CANO E LINGUETA,** parte do cano e lingueta em couro tipo napa vacuum.

**Especificações da Napa Vacuum**

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 30 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2



cifra diferencial	Mínimo 0,7
-------------------	------------

**2.4. FORRO;** em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

#### Especificações do forro interno

Gramatura - ASTM D3776	460g/m <sup>2</sup> ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 170 N
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 40,0 mg/cm <sup>2</sup> h mínimo 400 mg/cm <sup>2</sup>
Espessura	Maximo 3,20mm Mínimo 3,0mm

**2.5. ILHOSÉS;** 8 peças por pé de ilhoses de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10mm de diâmetro externo e 10 peças por pé de ganchos de engate rápido compostos por polímero/náilon. Haverá um recorte em V acima do 4 ilhós onde acima, serão fixados os ganchos através de rebites.

**2.6. ZÍPER DE NÁILON;** dois zíperes por pé nas laterais, bem ao lado da carreira de ilhoses do cano, para calce rápido.

**2.7. ATACADOR;** em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações

Comprimento	1,90 m ± 5cm
Resistência à fricção	30 000 ciclos
Resistência à tração	500 N

**2.8. PARTE SUPERIOR TRASEIRA,** acolchoada com espuma PU de espessura 10 mm e densidade 30, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa.

#### Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,5

**2.9. BIQUEIRA,** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.10. CONTRA FORTE INTERNO,** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

#### Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos



**2.11. PALMILHA DE MONTAGEM**, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração**

Espessura	3,30 a 3,50 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	3 200 a 3 400 g/m <sup>2</sup>
Resistência à perfuração	Mínimo 1 250 N

**2.12. PALMILHA DE LIMPEZA**, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável com as características abaixo:

**Especificações**

Dureza (Asker C)	27 ± 4 Asker C
Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas

**2.13. AVIAMENTOS;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

**2.14. SOLADO**, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa (sola)**

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

**Especificações da bolha (TPU inflado)**

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

**2.15. Resistência a Separação do Solado do Cabedal:** Força de arranque do solado - Mínimo 500N



### **3. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em maquina flexográfica monocolor. Nesta deveser conter o nome do modelo, tamanho e a marca do fabricante. (Inclusive na amostra apresentada)

**Embalagem Coletiva:** Deveser acondicionadas com dez pares, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

### **4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 4.1. Cabedal (Couro)
- 4.2. Cano e Lingueta (Napa)
- 4.3. Forro (Poliamida/Poliéster)
- 4.4. Palmilha de Montagem
- 4.5. Palmilha de Limpeza
- 4.6. Solado
- 4.7. Escorregamento
- 4.8. Absorção de Energia

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveser seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deveser apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas de conforto abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deveser ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado e que atenda também a NBR 14834/11 indicando que o índice de conforto do calçado seja CONFORTÁVEL.

<b>Normas</b>	<b>Ensaio</b>	<b>Resultados</b>
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 75%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável
NBR 14834	Conforto do Calçado	Confortável



## 5. ITEM 02: BOTA CANO LONGO PADRÃO POLICIAMENTO RODOVIARIO

Bota cano longo padrão Policiamento Rodoviário, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isento de defeitos aparentes como flor solta, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, refletivos de segurança na cor cinza/prata em alta frequência no calcanhar e nas laterais externas parte superior, com fechamento frontal contendo 12 ilhoses tipo circular nº 51 em alumínio com tratamento anti-corrosivo na cor preta, e 12 ilhoses tipo gancho de engate rápido em polímero náilon na extensão do cano, fechado com atacadores redondo de 2,00 mm de comprimento encerados com pontas plastificadas, com forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacum com espessura de 0,9 a 1,3mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, cano superior ajustado por 02 fivelas de 20mm em material zamac, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna em látex e solado Bicomponente.

**5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEDAL**, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

### Especificações do couro

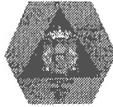
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH mín. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

**5.2. GÁSPEA** deverá ser confeccionada em couro bovino, conforme item 5.1, em duas peças, sendo uma picoteada e com orifícios de vazador nº 01, com distanciamento de 01 centímetro cada. As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, sendo uma próxima a picoteação e a outra com distanciamento de 07 milímetros da mesma.

**5.3. FORRO DO CANO**, em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

### Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	460g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 100 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 40 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 400 mg/cm <sup>2</sup>



Espessura	Mínimo 3,0mm
-----------	--------------

**5.4. FORRO DA GÁSPEA**, em couro tipo napa vacum.

**Especificações da napa**

Espessura	0,80 mm $\pm 5\%$
Força de rasgamento	mínimo 30 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2
cifra diferencial	Mínimo 0,7

**5.5. FECHAMENTO FRONTAL**, com atacador redondo de 2,00 m de comprimento em algodão encerados e com pontas plastificadas, 12 ilhoses tipo circular nº 51 em alumínio com tratamento anti-corrosivo na cor preta e 12 ilhoses tipo gancho de engate rápido em polímero náilon na extensão do cano, resistentes e de 1ª qualidade, com forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em napa vacum, com espessura de 0,9 a 1,3 mm, cano superior ajustado por 02 fivelas 20 mm em material zamac na cor prata velho escovado.

**5.6. PARTE INTERNA DO CANO**, acolchoada com espuma de PU de 15 mm densidade 40.

**5.7. CONTRA FORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2.0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo lado externo em poliamida pelo lado interno.

**Especificações do forro do contra forte**

Espessura	1,30mm $\pm 5\%$
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> $\pm 5\%$
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos
	Úmido 12800 ciclos - sem danos

**5.8. PALMILHA DE MONTAGEM**; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração**

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	3 200 a 3 460 g/m <sup>2</sup>
Resistência à perfuração	Mínimo 1 200 N

**5.9. PALMILHA DE LIMPEZA**; palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.

**Especificações**



Dureza (Asker C)	28 ± 4 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - mínimo 150 mg/cm <sup>2</sup> após 30 minutos Desorção - 99% após 24 horas

**5.10. BIQUEIRA**, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**5.11. SISTEMA DE MONTAGEM**, Cabedal (montado) e solado unidos através de colagem e blaqueação na região do bico, a costura deverá ser feita no canal de blaqueação, de um lado ao outro da região de flexibilidade, onde haverá um detalhe em V no solado.

**5.12. AVIAMENTOS**, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon na cor preta.

**5.13. SOLADO**; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá possuir canal de blaqueação na região do bico, haverá um detalhe em V em ambos os lados para maior flexibilidade e a costura deverá ser de um lado ao outro das áreas de flexão. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 2%

#### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 3 Asker C

**5.13.1.** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento - Escorregamento piso de cerâmica.

#### Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico

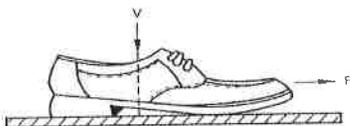
Resistência ao escorregamento - plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento - salto	Salto 0,40

a) Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

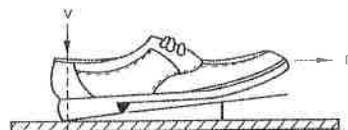


- b) Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza  $R_z$  entre  $14\mu\text{m}$  e  $18\mu\text{m}$ , molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
- c) Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
- d) Velocidade de deslizamento de  $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$  e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
- e) 5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de  $(7,0\pm 0,5)^\circ$ , conforme esquema abaixo:

**Imagens meramente ilustrativas**



Escorregamento do plano para frente  
salto para frente



Escorregamento do

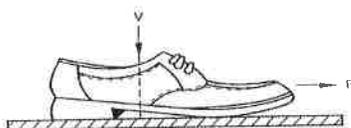
**5.13.2.** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.

**Especificações – Escorregamento em Piso de Aço**

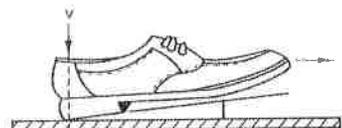
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

- a) Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
- b) Piso de aço com valor de aspereza  $R_z$  entre  $1,60\mu\text{m}$  e  $2,5\mu\text{m}$ , molhado com solução de glicerol.
- c) Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
- d) Velocidade de deslizamento de  $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$  e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
- e) Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de  $(7,0\pm 0,5)^\circ$ , conforme esquema abaixo:

**Imagens meramente ilustrativas**



Escorregamento do plano para frente  
salto para frente



Escorregamento do



#### 5.14. Resistência a Absorção de Energia na região do Salto;

##### Especificações

Energia absorvida	Mínimo 30J
-------------------	------------

Ensaio realizado conforme ISO 20344.

#### 5.15. Refletivos de Segurança

**5.15.1 Lateral Superior:** parte externa, na forma de triângulo equilátero com vértice para baixo e lado = 27 mm, na cor cinza/prata feito através de alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA).

**5.15.2 Calcanhar:** na região do calcanhar, em formato de boomerang, medindo 50 mm, na cor cinza/prata feito em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA).

**5.16.** Cano, a altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

#### A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

TAMANHO	COMPRIMENTO
34	345 mm
35	350 mm
36	355 mm
37	360 mm
38	365 mm
39	370 mm
40	375 mm
41	380 mm
42	385 mm
43	390 mm
44	395 mm
45	400 mm
46	405 mm
47	410 mm

**5.17 Resistência a Separação do Solado do Cabedal:** Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**6. DA EMBALAGEM:** Deverá a referida Bota de Cano Longo ser acondicionada em caixa de papelão resistente de 1ª qualidade.

Externamente, cada caixa deverá conter a seguinte inscrição externa: nome do fornecedor, o número do par de botas e o ano de fabricação.

#### **7. DOS LAUDOS TÉCNICOS:**

**7.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

7.1 – Cabedal

7.2 – Forro do cano



- 7.3 – Forro da gáspea
- 7.4 – Palmilha de Montagem
- 7.5 – Palmilha de Limpeza
- 7.6 – Solado
- 7.6.1 – Escorregamento em Piso Cerâmico
- 7.6.2 – Escorregamento em Piso de Aço
- 7.7 – Absorção de Energia

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou processo de cópia autenticada e seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

## **8. ITEM 03 – BOTA CANO CURTO – BORZEGUIM - PARA USO EM OPERAÇÕES**

Bota cano curto para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, forrada internamente em poliamida\poliéster de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, zíper de náilon nas laterais internas do cano, acolchoado na parte superior do cano em napa, ganchos em polímero náilon, atacador, e solado tricomponente.

### **8.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CABEDAL**, couro bovino hidrogugado de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm;

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Após 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

**8.2. GÁSPEA**, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo(3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.

**8.3. FORRAÇÃO**, em 15% poliamida \ 85% poliéster, de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão.

#### **Especificações do forro**



Espessura	3,10 mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	470g/m <sup>2</sup> $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 140 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 20,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 200 mg/cm <sup>2</sup>

**8.4. GANCHOS E PASSADORES**, 8 passadores por pé em polímero náilon e 4 ganchos de engate rápido por pé em polímero náilon.

**8.5. ATACADOR**, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do atacador**

Comprimento	1,50 m $\pm$ 1cm
Resistência à fricção	30 000 ciclos
Resistência à tração	500 N

**8.6. ZÍPER DE NÁILON**, na lateral interna do cano, comprimento de 14 cm, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

**8.7. PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa.

**8.8. CONTRA FORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

**Especificações do forro do contra forte**

Espessura	1,30mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**8.9. PALMILHA DE MONTAGEM**, em couro reconstituído, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da palmilha de montagem**

Espessura	mínimo 2,5mm
pH	mínimo 3,2
cifra diferencial	mínimo 0,7
Absorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup>
Desorção de água	mínimo 80%

**8.10. PALMILHA DE LIMPEZA**, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacum.

**Especificações**

Dureza (Asker C)	25 $\pm$ 2%
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm <sup>2</sup> $\pm$ 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas



**8.11. BIQUEIRA**, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**8.12. SOLADO**, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa (sola)**

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	48 ± 4 Shore A

**Especificações da bolha (TPU inflado)**

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

**8.13. Aviamentos** - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas em material especial que retarda a propagação da chama, conforme norma técnica ISO 15025.

**8.14. Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**9. Laudos Técnicos que deveram ser apresentados no decorrer do certame**

**9.1 LAUDO TÉCNICO**, emitido por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, ou órgão similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens, 8.1, 8.3, 8.10 e 8.12 da **especificação técnica acima**;

**10. EMBALAGEM**

**10.1. Embalagem Individual:** devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.

**10.2. Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionadas com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante, numero do C.A. e o numero da Nota de Empenho.

**11. ITEM 04 - COLDRE EM COURO C/ TRAVA ANTIRREBATAMENTO UTILIZAÇÃO: DESTRO E CANHOTO**

**11.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Coldre de cintura;
- Cor preta;
- Fixação: Sistema de passador com regulagem de ângulo e ajuste para cinto operacional largo ou fino com travamento por botão de pressão permitindo a abertura por um único ponto;



- Sistema de Segurança: Botão de segurança que permite através do dedo indicador um saque rápido e que trava automaticamente a arma quando colocada no coldre;
- Passador afastado do coldre, com ou sem giratório, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de bala;
- Alojamento da arma no coldre;
- Trava antiarrebato em poliamida;
- Para armas tipo pistola e revolver;

#### **MATERIAL:**

- Externo couro tipo soleta;
- Forro coró tipo vaqueta Box;
- Interno em chapa de aço SAE 1070;
- Fechamento: botão de pressão em latão;

#### **12. DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

Identificação obrigatória na etiqueta: ano de Fabricação, ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação.

#### **13. DA ENTREGA**

13.1. O prazo máximo para a entrega do objeto é **60 (sessenta)** dias corridos a partir do pedido de compra pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural.

13.2. O material deve ser devidamente embalado individualmente.

13.3. O endereço para entrega: Secretaria Municipal Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural na Avenida Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio – Itu/São Paulo.

13.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ou da substituição ou complementação do objeto, previstas nas, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Comissão responsável.

#### **14. DA GARANTIA**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação com garantia de **06 (meses)** contra defeitos de fabricação, de acordo com sua proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



14.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a COMPROMISSARIA deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, no que tange ao corte, ao acabamento, às medidas, à qualidade da matéria prima, bem como toda e qualquer desconformidade com a especificação técnica (Anexo I), que integra o presente edital, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários.

14.3. Na hipótese de acionamento dessa garantia, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito.

### **15. FISCAL DA ATA**

O fiscal da Ata será a Subinspetora Sra. Rosângela Ap. Furlan.



**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019.**

**COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**COMPROMISSÁRIA: \_\_\_\_\_**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itú, Estado de São Paulo, na Avenida Itú 400 anos, 111 – Itú Novo Centro Itú/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itú/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E COLDRE PARA O EFETIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2019**.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente instrumento, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E COLDRE PARA O EFETIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA**

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Décima Segunda desta Ata.



2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a solicitar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.4. Os itens cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por materiais de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os itens da licitação em conformidade com o item 5.2 alíneas, "d", "e", "f" e "g" e Anexo VII – Termo de Referência.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$
01			R\$
02			R\$
03			R\$
04			R\$

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a entrega, em **10 (dez) dias**, após a quinquena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII e do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

***Em, ...de ..... de 2019.***

**COMPROMITENTE**

**COMPROMISSÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**



SECRETARIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA E RURAL

itu *sem igual*



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**COMPROMITENTE:** \_\_\_\_\_

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_\_/2019

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela COMPROMITENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Pela COMPROMISSÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.